



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

*Aprovada em sessão
do dia 6/4/1960
M. M. F. F.*

ATA da primeira sessão da primeira reunião ordinária do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, realizada no dia 16 de fevereiro de 1960.

Presidência do Exmo. Conselheiro Governador Dinarte Mariz.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta, no Auditório da Delegacia Federal de Saúde, na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, às nove horas, presentes os Conselheiros Pedro Moreno Gondim, Governador do Estado da Paraíba; Dinarte Mariz, Governador do Estado do Rio Grande do Norte; Rômulo Almeida, representante do Governador do Estado da Bahia; Bercaldo Maia Gomes Rêgo, representante do Governador do Estado de Alagoas; José Mariotti Rebelo, representante do Governador do Estado do Piauí; José Aloisio Campos, representante do Governador do Estado de Sergipe; Emiliano Macieira, representante do Governador do Estado do Maranhão; José Antônio de Souza Leão, representante do Governador do Estado de Pernambuco; João Ribeiro Roma, representante do Banco do Nordeste do Brasil S/A; Raimundo Martins da Silva, representante do Superintendente da Comissão do Vale do São Francisco; Coronel Affonso Augusto de Albuquerque Lima, representante das Forças Armadas; Dalmo Leme Fragana, representante do Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas; José Guimarães Duque, representante do Ministério da Viação e Obras Públicas; Samuel Vital Duarte, representante do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio; Osvaldo Bastos de Menezes, representante do Ministério da Agricultura; Mário Magalhães da Silveira, representante do Ministério da Saúde; Aluisio Afonso Campos, representante do Banco do Brasil S/A; José Cavalcanti Neves, representante do Ministério da Fazenda e Celso Monteiro Furtado, Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, secretariada por Osmário Alifait Lacet, Secretário do Conselho Deliberativo da SUDENE, teve lugar a primeira sessão da primeira reunião ordinária do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. O Superintendente propõe, seja procedida a escolha do Presidente, indicando o Conselheiro Dinarte Mariz, o qual, aclamado, assume a presidência, e agradecendo a honra de que está sendo alvo, dá, em-



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

2
2.
ms

seguida, início aos trabalhos, determinando a leitura do seguinte expediente: "Ofícios do Secretário do Governo de Pernambuco, acusando-recebimento da coleção de atas do Conselho Deliberativo do ano de 1959; do Governador do Estado do Piauí, agradecendo envio da aludida coleção de atas do Conselho; do Secretário do Governo da Paraíba, com a mesma finalidade; do Secretário do Governador de Sergipe, agradecendo remessa de atas do Conselho Deliberativo; do Governador do Estado de Sergipe, com o mesmo teor; do Governador do Estado da Paraíba, acusando recebimento de atas do Conselho; do Governador do Estado da Bahia, agradecendo coleção de atas; do Secretário Geral da CONDESE, ressaltando o recebimento das atas do Conselho Deliberativo do CODENO; do Presidente da Comissão de Planejamento Econômico, acusando recebimento de atas do Conselho Deliberativo; do Governador do Estado do Ceará, designando o Professor Francisco Alves de Andrade e Castro, representante do Governo junto ao Conselho Deliberativo da SUDENE; do Diretor Superintendente da Comissão do Vale do São Francisco, indicando o agrônomo Raimundo Martins da Silva como representante desta Comissão nas solenidades de instalação deste Conselho e ofício do Governador do Estado de Pernambuco apresentando o Dr. José Antônio de Souza Leão representante do Governo junto a este Conselho. Em seguida o Conselheiro João Roma pede para fazer constar em ata - que o mesmo representou o Doutor Raul Barbosa, Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S/A, na sessão solene de instalação do Conselho no dia 15 próximo passado. O Conselheiro Samuel Duarte diz que foi designado para representar o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio naquela sessão solene. O Senhor Presidente concede a palavra ao Conselheiro Celso Furtado o qual recomenda aos demais Conselheiros - que adotem, por enquanto, o mesmo o mesmo regimento que prevalecia - nas reuniões do CODENO até a aprovação do novo regimento para este Conselho. Pede, ainda, que se dê imediata prioridade à análise da regulamentação da Lei da SUDENE, sem a qual a Secretária Executiva - ver-se-ia privada de levar adiante tôdas aquelas tarefas que lhe são incumbidas por Lei. Postas em votação, as propostas do Conselheiro - Celso Furtado são aprovadas por unanimidade. O Conselheiro Osvaldo - Bastos de Menezes sugere que a regulamentação da Lei seja votada artigo por artigo, o que é aceito pelos demais Conselheiros. O Conselheiro Dalmo Pragana, pedindo a palavra, diz que desejaria ler um radiograma recebido do Diretor Geral do DNOCS em que este solicita - um prazo mínimo de três dias para que os membros do Conselho pudessem



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

3.3

tomar conhecimento do regulamento e oferecer sugestões. O Conselheiro Osvaldo Bastos de Menezes pondera que o Conselheiro tendo um representante à reunião, é como se o mesmo estivesse presente, acrescentando ainda que o exame da regulamentação não pode sofrer maiores delongas, porquanto a Lei que institui a SUDENE, fixa o prazo para sua regulamentação, o qual, aliás, se extingue nesta data de instalação do Conselho. O Senhor Presidente determina em seguida o início das discussões do ante-projeto de decreto regulamentador da Lei nº 3.692 de 15 de dezembro de 1959, artigo por artigo, conforme já aprovado. Artigo primeiro e seus parágrafos: parágrafo primeiro: o Conselheiro Aluisio Afonso Campos apresenta a seguinte emenda modificativa: em vez de "desta" leia-se "da". Posta em votação, a emenda foi aprovada. Artigo segundo: aprovado. Artigo terceiro e suas alíneas: aprovado. Artigo quarto e suas alíneas: alínea "b": o Conselheiro Rômulo Almeida propõe que seja acrescentado: "e outros créditos adicionais", entre as palavras "especiais" e "financiamentos". Alínea "c": ainda o Conselheiro Rômulo Almeida propõe acrescentar depois de "despesas", "e com padrões técnicos e econômicos". Postas em votação, as emendas foram aprovadas. Artigo quinto e suas alíneas: aprovado. Artigo sexto, suas alíneas e parágrafos: parágrafo sexto: por proposta do Conselheiro Mário Magalhães passa a ser o parágrafo sétimo, e o parágrafo sexto terá a seguinte redação: "O Conselho Deliberativo por intermédio do Superintendente convidará um representante do Governo de Minas Gerais para participar como observador das reuniões do Conselho Deliberativo!" Em votação, foi a emenda aprovada por unanimidade. Artigo sétimo e seus parágrafos: aprovado. Artigo oitavo, suas alíneas e seus parágrafos: parágrafo sexto: o Conselheiro Rômulo Almeida apresenta a seguinte emenda modificativa: que o atual parágrafo sexto seja dividido em dois: o parágrafo sexto fará ponto na palavra "aprovar", e cria o parágrafo sétimo que terá início com as palavras: "as providências sugeridas". Parágrafo sétimo: o Conselheiro Aluisio Afonso Campos apresenta a seguinte emenda: acrescenta-se "no parágrafo sexto", entre as palavras "sugeridas" e "serão"; e acrescenta-se "pelos órgãos executivos", entre as palavras "adotadas" e "dentro". Em votação, as emendas foram aprovadas. Artigo nono e seu parágrafo: o Conselheiro Samuel Duarte apresenta a seguinte emenda supressiva: suprimam-se as palavras "sobre o mesmo", entre "pronunciará" e "dentro". Em votação, a emenda foi aprovada. Artigo dez e seus parágrafos: parágrafo primeiro: o Conselheiro Alui



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

M. J.

sio Afonso Campos apresenta as seguintes emendas: acrescentem-se as palavras "de transporte", entre as palavras "despesas" e "para"; e a substituição das palavras "pelos órgãos ou entidades representadas", por "pela SUDENE". Parágrafo segundo: ainda o Conselheiro Aluisio Afonso Campos apresentou a seguinte emenda: entre as palavras: "pagará uma" e "pelo Presidente", substitua-se o texto atual pelo seguinte: "representação diária durante o tempo ocupado pelas reuniões ou de sua estada no local delas, no exercício de suas funções, fixada". Posta em votação, foi a emenda aprovada. Artigo onze: o Conselheiro Aluisio Afonso Campos apresentou a seguinte emenda: entre as palavras "administrativos" e "financeiros", acrescente-se a palavra "técnicos". Posta em votação, foi a emenda aprovada. Artigo doze e suas alíneas: aprovado. Artigo treze e seus parágrafos: aprovado. Artigo catorze: aprovado. Artigo quinze: o Conselheiro Aluisio Afonso Campos apresentou a seguinte emenda: suprima-se a palavra "horário" entre as palavras "trabalho" e "categoria". Posta em votação, a emenda foi aprovada. Artigo dezesseis e seu parágrafo: aprovado. Artigo dezessete: o Conselheiro Rômulo Almeida apresentou a seguinte emenda: acrescente-se a palavra "exclusivamente" entre as palavras "são" e "as estabelecidas". Em votação, a emenda foi aprovada. Artigo dezoito e seus parágrafos: o Conselheiro Rômulo Almeida apresenta as seguintes emendas ao texto do artigo: entre as palavras "empreendimentos" e "trabalhos", suprima-se o "e" e onde se lê "trabalhos destinados", leia-se "trabalhos e medidas diversas destinadas". Os parágrafos primeiro e segundo passarão a ter a seguinte redação: parágrafo primeiro: "O Plano Diretor compreenderá: a) uma justificacão econômico-social da política de investimentos do Governo Federal na região e definição de objetivos plurienais a alcançar nos setores básicos em que se concentrem os investimentos públicos. b) análise das perspectivas dos investimentos privados, indicação das medidas tomadas para incentivá-los e enumeração dos setores que se considerem de mais alta prioridade a fim de receber ajuda do Banco do Nordeste do Brasil S/A, do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e, no que couber do Banco do Brasil S/A. c) critério a que deverá obedecer a colaboração federal com os Estados e Municípios." Parágrafo segundo: "O Plano Diretor será anualmente reformulado para abranger um período futuro mínimo de três anos." Em votação, foram as emendas aprovadas. Artigo dezenove: aprovado. Artigo vinte: aprovado. Artigo vinte e um: aprovado. Artigo vinte e dois: aprovado. Artigo vinte e três: o Conselheiro Aluisio Afonso Campos apresentou a seguinte emenda aditiva:



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

entre as palavras "obras" e "integrantes", leia-se "e serviços". Posta em votação, a emenda foi aprovada. Artigo vinte e quatro: aprovado. Artigo vinte e cinco: aprovado. Artigo vinte e seis: o Conselheiro Rômulo Almeida apresentou a seguinte emenda modificativa: onde se lê "Plano de Contenção", leia-se "plano de contenção". O Conselheiro Raimundo Martins da Silva apresentou a seguinte emenda: entre as palavras "contenção" e "os órgãos", leia-se "de despesas". Postas em votação, as emendas foram aprovadas. O Conselheiro Pedro Moreno Gondim informa ao Presidente que não podendo comparecer à tarde, passará a funcionar como representante do Estado da Paraíba, o Conselheiro Lopes de Andrade. E nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente dá por encerrada a sessão às 12,15 horas, convocando outra para as 15,00 horas, do que para constar, eu, Osmário Alifait Lacet, Secretário, lavrei a presente ata, que assino com o Sr. Presidente.

Osmário Alifait Lacet
Osmário Alifait Lacet